

Vitória (ES), quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

FÁBIO MODESTO FILHO

Diretor Presidente do Instituto de Atendimento

Socioeducativo do Espírito Santo

Anexo Único

Relação das Escolas Referência e Unidades do IASES

Unidade IASES	Endereço	SRE	Município	Escola Referência
UNIMETRO - XURI - Unidade de Internação Metropolitana	Rodovia BR 101 Sul, KM 313, Fazenda Santa Fé, Xuri -Vila Velha - ES	Vila Velha	Vila Velha	EEEFM Francelina Carneiro Setubal
UNIP I - Unidade de Internação Provisória I	Rodovia Governador José Sette, s/nº- KM 09 - Cariacica-Sede - ES	Cariacica	Cariacica	EEEFM Cel. Olimpio Cunha
UNIP II - Unidade de Internação Provisória II				
UFI - Unidade Feminina de Internação				
UNIS - Unidade de Internação Socioeduca- tiva				
CSE - Centro Socioedu- cativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei	Alameda Élcio Alvares, s/nº - Tucum - Cariacica - ES			
UNIP NORTE - Unidade de Internação Provisória Norte	Estrada Bebedouro Regência, s/nº Área Rural de Linhares, Linhares - ES	Linhares	Linhares	EEEFM Profª Regina Banhos Paixão
UNIS NORTE - Unidade de Internação Norte				
UNIP SUL - Unidade de Internação Provisória Sul	Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano, - Cachoeiro de Itapemirim - ES	Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro
UNIS SUL - Unidade de Internação Sul				

Protocolo 1008806

PORTARIA Nº 010-R, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Define a EEEFM Aristides Freire como Escola Referência das unidades prisionais localizadas no município de Colatina, conforme Anexo Único desta Portaria.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a oferta escolar nas unidades prisionais na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por meio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Secretaria de Estado da Educação - SEDU;
- a municipalização da EEEFM Lions Club de Colatina, contida no Termo de Convênio nº 9060/2021 (DOES de 29/12/2021) e no Decreto Municipal de Colatina nº 26.616, de 22 de fevereiro de 2022;
- o que consta no processo E-Docs nº 2023-MW9L5;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a EEEFM Aristides Freire como Escola Referência das unidades prisionais localizadas no município de Colatina, conforme Anexo Único desta Portaria, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de janeiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 010-R, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ESCOLA REFERÊNCIA DAS UNIDADES PRISIONAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLATINA

SRE	Município	Unidades prisionais	Endereço	Escola Referência Anterior	Escola Referência Atual	Endereço completo da Escola Referência Atual
Colatina	Colatina	Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ ES - CEP: 29700-970.	EEEFM Lions Club de Colatina	EEEFM Aristides Freire	Praça Municipal, 70, Centro, Colatina/ ES. CEP: 29700-220.
		Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ ES - CEP: 29700-970.			
		Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ ES - CEP: 29700-970.			
		Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL	Avenida das Nações - S/N - Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) - Colatina/ ES - CEP: 29712-408.			

Protocolo 1008810

PORTARIA Nº 011-R, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece critérios para a distribuição de *chromebooks* para estudantes de ensino médio matriculados na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975, e considerando:

- a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nº 9.394/1996, implementando as mudanças previstas para o Novo Ensino Médio, como o aumento da carga horária mínima;
- a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que altera as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM, prevendo que parte da carga horária dessa etapa pode ser realizada com atividades à distância, sendo até 20% no turno diurno, até 30% no turno noturno e até 80% na Educação de Jovens e Adultos - EJA, cabendo aos sistemas de ensino prover os recursos financeiros e materiais necessários à ampliação dos tempos

e espaços dedicados ao trabalho educativo nas unidades escolares;

- a aquisição, por parte desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, de 60.000 (sessenta mil) *chromebooks* para os estudantes de ensino médio destinados à aplicação de metodologias ativas em ambiente virtual;
- a importância de se instrumentalizar escolas/estudantes com recursos tecnológicos que viabilizem a aplicação de novas metodologias nos processos de ensinar e aprender; em quantidade suficiente ao uso individual dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a distribuição de *chromebooks* aos estudantes do ensino médio da rede escolar pública estadual, com matrícula ativa no ano letivo de 2023, a saber:

- I - estudantes de todas as séries do ensino médio noturno;
- II - estudantes da terceira série do ensino médio que não foram contemplados no inciso I;
- III - estudantes do segundo segmento e de todas as etapas da EJA Ensino Médio;